

PLANO ANUAL MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS - RMC
Exercício de 1981

LEI Nº 294

Aprova o Orçamento Anual de Investimentos para o triênio 1981/82/83
A Câmara Municipal de Albertina, aprova e eu, Prefeito Municipal, sancio

no a seguinte lei.

Artº 1º - O Orçamento Anual de Investimentos do município de Albertina, para o triênio 1981/82/83, elaborados nos termos das Complementares nº 43 e 76 de 28 de Janeiro e 21 de Outubro 1969, respectivamente, estão para o período de duração de 3 (três) anos - R\$ 3.553.000,00.

INV. PREVISÃO	1981	1982	1983
Termino da Construção do prédio extensão de Berie	600.000,00	-	±
Reconstrução de Estrada e Pontes	100.000,00	300.000,00	500.000,00
Construção do Posto de Bombeamento	438.000,00	200.000,00	-
Construção de Lago e Lagoa	300.000,00	400.000,00	500.000,00
Construção de Linhas Telefônicas	130.000,00	-	-
Melhoramento no Jardim Municipal	150.000,00	-	-
Equipamentos p/ Escolas	50.000,00	200.000,00	300.000,00
Aquisição de um veículo p/ Serviço de Estradas	200.000,00	-	-
Aquisição de um veículo p/ Executivo	200.000,00	-	-
Aquisição de equipamentos p/ Serv. Municipal	25.000,00	-	-
Arquitetura de Rua	1.100.000,00	-	-
Melhoramento no Jardim Municipal	200.000,00	300.000,00	500.000,00
Total	3.553.000,00	3.400.000,00	1.800.000,00

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Em Albertina, 20 de Setembro de 1980

João Gomes de Moraes Filho
JOÃO GOMES DE MORAES FILHO - Prefeito

[Assinatura]
[Assinatura] - Contador